



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0869

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
DECRETOS	04
RESOLUÇÕES DO CMAS	04
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	05

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 103/2020
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2020.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n°. 037/2020, Processo Administrativo n°. 103/2020, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa especializada na execução e montagem de estrutura em concreto armado, pré-moldado e cobertura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: MATPAR INDUSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, situada na Av. Marcelino Pires, 6632, Jd. Márcia, na Cidade de Dourados, inscrita no CNPJ n° 15.570.971/0001-44, o valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Jateí/MS, 29 de setembro de 2020.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 109/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2020

O Município de Jateí-MS, torna público, o adiamento da sessão do processo supracitado para o dia 15 de Outubro de 2020 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, que visa a contratação de empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras de ar e Protetores de pneus, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com entrega fracionada. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n° 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 29 de Setembro de 2020.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 113/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 058/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 085/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e SANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se Aquisição/fornecimento de carnes bovinas, suínas e aves, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Secretaria de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura, no Município de Jatei/MS inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 49.672,70 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes Projetos / Atividade:

PRAZO: 31 de dezembro de 2020.

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0062	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0073	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0107	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.000.00	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0168	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.020.00	FONTE

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0201	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.000.00	FONTE

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Sandro Gonçalves Cardoso, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 29 de setembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 115/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 059/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 086/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e SANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a Aquisição/fornecimento de panificação, bolos e salgados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura, no Município de Jatei/MS inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da

CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 49.152,46 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes Projetos / Atividade:

PRAZO: 31 de dezembro de 2020.

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.002	SEC.MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0004	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0029	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0107	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0062	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0073	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0107	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.000.00	FONTE

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0201	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.000.00	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0178	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.020.00	FONTE

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Sandro Gonçalves Cardoso, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 29 de setembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 105/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°. 091/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica para distribuição à população de Jateí-MS, através das Unidades Básicas de Saúde de Nova Esperança, Gleba Nova Esperança e Farmácia Básica Municipal da sede; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.
VALOR: R\$ 68.952,80 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
0178	RED
33.90.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
1.02.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 29 de setembro de 2020.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Edivar Szymanski, pela Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 105/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°. 092/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica para distribuição à população de Jateí-MS, através das Unidades Básicas de Saúde de Nova Esperança, Gleba Nova Esperança e Farmácia Básica Municipal da sede; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.
VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 39.344,00 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
0178	RED
33.90.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
1.02.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 29 de setembro de 2020.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Odair José Balestrin, pela Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 105/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°. 093/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica para distribuição à população de Jateí-MS, através das Unidades Básicas de Saúde de Nova Esperança, Gleba Nova Esperança e Farmácia Básica Municipal da sede; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.
VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 19.654,40 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
0178	RED
33.90.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
1.02.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 29 de setembro de 2020.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; pelo seu procurador Cezar Ferreira da Silva pela Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 095/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 09/09/2020, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial n°. 033/2020, Processo Administrativo n°. 095/2020, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada para fornecimento de Alimento Enteral, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, de forma fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento. ADJUDICO às empresas vencedoras: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP, situada na Rua Dr. Antônio Alves Arantes,429,Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS , CNPJ sob o n°. 05.155.405/0001-12, o item n° 3663 no valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), e a empresa RICARDO RUBIO EPP, situada na Rua Júlio de Mesquita, 488, Jardim Maria Izabel, Marília/SP, CNPJ sob o n°. 00.826.788/0001-90, os itens n° 2074 no valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e reais e noventa centavos) e o n° 6494 no valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 29 de setembro de 2020.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 095/2020
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2020.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n°. 033/2020, Processo Administrativo n°. 095/2020, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa especializada para fornecimento de Alimento Enteral, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, de forma fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP, situada na Rua Dr. Antônio Alves Arantes,429,Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS , CNPJ sob o n°. 05.155.405/0001-12, o item n° 3663 no valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), e a empresa RICARDO RUBIO EPP, situada na Rua Júlio de Mesquita, 488, Jardim Maria Izabel, Marília/SP, CNPJ sob o n°. 00.826.788/0001-90, os itens n° 2074 no valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e reais e noventa centavos) e o n° 6494 no valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos).

Jateí/MS, 09 de setembro de 2020.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

DECRETOS**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 055/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

“Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e atendendo as disposições da Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada pela LEI Nº 593, de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 01 - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí/MS, para o biênio 2020/2022, que passa a ter a seguinte composição:

I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular - NEIDE LIMA VERAS
Suplente - ELISANGELA GOMES DE ALENCAR

b) Secretaria Municipal de Educação
Titular - SANDRA DE MELO RAMOS
Suplente – HELLEN SOUZA SILVA

c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular - ADRIANA FERREIRA TORRES
Suplente – NILZA DE LOURDES PEREIRA ALVES

II – REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

a) Representantes dos beneficiários do Bolsa Família
Titular – MÁRCIA BRAULINO DA SILVA
Suplente – ROSANA ESPINDOLA SAMIRA

b) Representantes dos beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Idosos
Titular – MARIA IVONE DA SILVA
Suplente – CÍCERA BENTO INÁCIO

c) Representantes dos Trabalhadores do SUAS
Titular – CLEMILDA OLIVEIRA
Suplente – AMÓS NOGUEIRA

Artigo 02 - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí, terão mandato de 02 (dois) anos, contados da data de sua posse.

Artigo 03 - Os cidadãos nomeados por este Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração pelos trabalhos realizados nas suas funções para as quais foram nomeados, sendo, porém, considerados como relevantes os serviços prestados a comunidade de Jateí.

Artigo 04 - As atribuições dos Conselheiros são determinadas pela Lei nº 593, de 15 de Dezembro de 2011.

Artigo 05 - Este decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 28 de setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do mês de Julho referente ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí/MS 28 de setembro de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 025/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do mês de Agosto referente ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí/MS 28 de setembro de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 026/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí/MS, 28 de setembro de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 027/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aceite do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), como incremento e suporte nas ações da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí/MS, 28 de setembro de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÕES DO CMAS**RESOLUÇÃO Nº 024/CMAS/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2017**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2017, o Contrato Administrativo nº. 038/2017, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELLI, com vigência de 24/04/2017 a 31/12/2017, cujo objeto (aquisição/fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades das unidades Básicas de Saúde da família urbana e rural do município de Jateí/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 4.697,91 (Quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 29 setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

MARCELO AMORIM CORREA
DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELLI

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2017

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 15 de março de 2018, o Contrato Administrativo nº. 012/2017, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa RAFAEL ARANTES BISPO-EPP, com vigência de 06/03/2017 a 15/11/2018, cujo objeto (aquisição/fornecimento de material laboratorial para atender as necessidades do laboratório municipal de Jateí/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 5.801,01 (cinco mil, oitocentos e um reais e um centavo), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 29 setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

MARCELO AMORIM CORREA
RAFAEL ARANTES BISPO-EPP

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 124/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 15 de dezembro de 2019, o Contrato Administrativo n. 124/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa S & N CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com vigência de 15/08/2019 a 15/12/2019, cujo objeto (contratação de empresa especializada para a "Reforma da Controladoria Geral do Município de Jateí/MS")

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 951,97 (novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 29 de setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA
S & N CONSTRUÇÃO LTDA-ME

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 086/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 30 de julho de 2019, o Contrato Administrativo n. 086/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa FGP-ASSESSORIA ARTÍSTICA & EMPRESARIAL-LTDA, com vigência de 04/06/2019 a 30/07/2019, cujo objeto (contratação de Show Artístico/Musical com a dupla "ANTONY E GABRIEL" para a festividade da "42ª festa da Fogueira" do Município de Jateí/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 29 de setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 085/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 30 de julho de 2019, o Contrato Administrativo n. 085/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, com vigência de 04/06/2019 a 30/07/2019, cujo objeto (contratação de Show Artístico/Musical, com a dupla EDSON & HUDSON para a festividade da "42ª festa da Fogueira" do Município de Jateí/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 29 de setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 084/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 30 de julho de 2019, o Contrato Administrativo n. 084/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa MM PRODUÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL LTDA, com vigência de 04/06/2019 a 30/07/2019, cujo objeto (contratação de Show Artístico/Musical com a dupla "MUNHOZ & MARIANO" para a festividade da "42ª festa da Fogueira" do Município de Jateí/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 29 de setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

